

PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 14753/2019

Sumário: Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Vila Franca de Xira.

Foi apresentada pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, nos termos dos artigos 11.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para o município de Vila Franca de Xira, aprovada pela Portaria n.º 1374/2009, de 29 de outubro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 94-B/2009, de 28 de dezembro, pela Declaração de Retificação n.º 10/2010, de 26 de fevereiro, e pela Declaração de Retificação n.º 13/2010, de 20 de abril, e alterada pelos Avisos n.º 13798/2013, de 13 de novembro, n.º 8568/2016, de 8 de julho e n.º 4199/2018, de 28 de março.

Esta proposta visa permitir e viabilizar a regularização uma atividade económica (Gestão de Resíduos — OGR) no seguimento de um procedimento RERAE (Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro) e a possibilidade de admissão de outros usos para a área das instalações da ex-Escola da Armada, identificada com o n.º de ordem a excluir 97 (área já excluída da REN em vigor), em função da desmobilização militar, localizadas respetivamente na freguesia de Vialonga e na freguesia de Vila Franca de Xira.

A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira procedeu a uma alteração ao seu Plano Diretor Municipal, a qual incluiu os processos referenciados, designadamente através do Aviso n.º 12851/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153 de 12 de agosto.

No âmbito do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 239/2012 de 2 de novembro, a Agência Portuguesa do Ambiente e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, emitiram parecer favorável condicionado.

Nos termos do artigo 11.º daquele diploma, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo aprovou, em 20 agosto de 2019, a 3.ª alteração da delimitação de REN para o município de Vila Franca de Xira.

Assim:

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

Foi aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Vila Franca de Xira, com a área a excluir (E11) e a alteração do uso para a área já excluída (97), identificadas na planta e no quadro anexo ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Consulta

A referida planta, o quadro em anexo e a memória descritiva e justificativa do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, bem como na Direção Geral do Território.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente delimitação da REN do município de Vila Franca de Xira produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

21 de agosto de 2019. — A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Maria Teresa Mourão de Almeida*.

QUADRO ANEXO

3.ª Alteração da Reserva Ecológica Nacional do Município de Vila Franca de Xira

Área a excluir (n.º de ordem)	Superfície (ha)	Tipologias de áreas REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E11	0,8079	Área com Riscos de Erosão	Operações de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos de atividades económicas — estabelecimento industrial Triamar — Gestão de Resíduos, S. A. O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 20 de fevereiro de 2018, processo RERAE n.º 147/2012.
97	12,8460	Faixa de Proteção de 200 m ao Rio Tejo	Requalificação e Reabilitação de um Espaço Urbano Consolidado.	Propriedade Municipal — Área sujeita a requalificação e reabilitação de espaço urbano consolidado de acordo com as prescrições constantes para a correspondente UOPG, prosseguindo a estruturação da Rede Ecológica Metropolitana.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

51395 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_51395_1.jpg

51395 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_51395_2.jpg

51396 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_51396_3.jpg

51396 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_51396_4.jpg

51396 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_51396_5.jpg

612563419